



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 038/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito de Manguueirinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

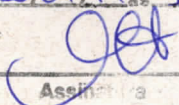
Art. 1.º Fica aberto no orçamento do exercício corrente, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.821.000,00 (seis milhões, oitocentos e vinte e um mil reais), que servirá para reforço das dotações orçamentárias conforme segue:

19 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
19.01 Departamento de Administração	
067 – 3.1.90.11.00.00.00.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 35.000,00
068 – 3.1.90.13.00.00.00.1000 Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
110 – 3.1.90.11.00.00.00.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 40.000,00
111 – 3.1.90.13.00.00.00.1000 Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
21 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
21.01 – Administração Financeira	
149 – 3.1.90.16.00.00.00.1000 Outras Despesas Variáveis Pessoal	R\$ 1.000,00
23 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
23.01 Secretaria de Educação	
180 – 3.1.90.11.00.00.00.1103 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 1.100.000,00
181 – 3.1.90.13.00.00.00.1103 Obrigações Patronais	R\$ 250.000,00
182 – 3.1.90.16.00.00.00.1103 Outras Despesas Variáveis	R\$ 40.000,00
191 – 3.1.90.11.00.00.00.1101 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 700.000,00
193 – 3.1.90.11.00.00.00.1103 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 1.100.000,00
195 – 3.1.90.13.00.00.00.1101 Obrigações Patronais	R\$ 150.000,00
197 – 3.1.90.13.00.00.00.1103 Obrigações Patronais	R\$ 250.000,00
201 – 3.1.90.16.00.00.00.1103 Outras Despesas Variáveis Pessoal	R\$ 250.000,00
233 – 3.1.90.11.00.00.00.1101 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 450.000,00
235 – 3.1.90.11.00.00.00.1103 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 360.000,00
237 – 3.1.90.13.00.00.00.1101 Obrigações Patronais	R\$ 90.000,00
239 – 3.1.90.13.00.00.00.1103 Obrigações Patronais	R\$ 70.000,00
243 – 3.1.90.16.00.00.00.1103 Outras Despesas Variáveis	R\$ 50.000,00
24 – SECRETARIA DE SAÚDE	
24.01- Departamento de Gestão	
311 – 3.1.90.11.00.00.00.1303 Vencimentos e vantagens Fixas	R\$ 100.000,00
24.02 – Fundo Municipal de Saúde	
347 – 3.1.90.11.00.00.00.1303 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 500.000,00
348 – 3.1.90.13.00.00.00.1303 Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00

Recolhido em 20/09/19
Assinatura
Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
Port: 01/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Data: 20/09/19 às 11 h 04 min


Assinatura
Câmara De Mangueirinha
PROTOCOLO



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

349 – 3.1.90.16.00.00.00.00.1303	Outras Despesas Variáveis Pessoal	R\$ 200.000,00
365 – 3.1.90.11.00.00.00.00.1303	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 80.000,00
366 – 3.1.90.13.00.00.00.00.1303	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
25 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.01 Departamento de Proteção Social Básica		
407 – 3.1.90.16.00.00.00.00.1000	Outras Despesas Variáveis Pessoal	R\$ 10.000,00
25.03 Fundo Municipal de Assistência Social		
443 – 3.1.90.11.00.00.00.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 250.000,00
445 – 3.1.90.13.00.00.00.00.1000	Obrigações Patronais	R\$ 90.000,00
447 – 3.1.90.16.00.00.00.00.1000	Outras Despesas Variáveis Pessoal	R\$ 25.000,00
26 – SECRETARIA DE AGRICULTURA		
26.01 Departamento de Administração da Agricultura		
504 – 3.1.90.11.00.00.00.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 80.000,00
27 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
27.01 Departamento de Indústria e Comércio		
528 – 3.1.90.11.00.00.00.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 70.000,00
529 – 3.1.90.13.00.00.00.00.1000	Obrigações Patronais	R\$ 25.000,00
29 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA		
29.03 Departamento de Infraestrutura		
578 – 3.1.90.16.00.00.00.00.1000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal	R\$ 10.000,00
585 – 3.1.90.11.00.00.00.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 60.000,00
587 – 3.1.90.16.00.00.00.00.1000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal	R\$ 100.000,00
31 – SECRETARIA DE MAIO AMBIENTE		
31.03 Departamento de Limpeza		
631 – 3.1.90.11.00.00.00.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 20.000,00
633 – 3.1.90.16.00.00.00.00.1000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal	R\$ 145.000,00
Valor Total da Suplementação		R\$ 6.821.000,00

Art. 2º. Para cobertura do que trata o artigo 1º deste crédito suplementar, fica indicado como recurso anulação de dotações conforme segue:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:	
026-3.1.90.11.00.00.00.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 50.000,00
028-3.1.90.16.00.00.00.00.1000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal R\$ 35.000,00
030-3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Material de Consumo R\$ 30.000,00
034-4.4.90.52.00.00.00.00.1000	Equipamento e Material Permanente R\$ 240.000,00
035-3.1.90.11.00.00.00.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 315.000,00
036-3.1.90.13.00.00.00.00.1000	Obrigações Patronais R\$ 65.000,00
037-3.1.90.16.00.00.00.00.1000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal R\$ 25.000,00
043-3.1.90.11.00.00.00.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 70.000,00
044-3.1.90.13.00.00.00.00.1000	Obrigações Patronais R\$ 15.000,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

047-3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
049-3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$ 40.000,00
053-3.1.90.16.00.00.00.00.1000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal	R\$ 35.000,00
055-3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
058-4.4.90.52.00.00.00.00.1000	Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.000,00
059-3.1.90.11.00.00.00.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 28.000,00
061-3.1.90.16.00.00.00.00.1000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal	R\$ 5.000,00
062-3.3.90.14.00.00.00.00.1000	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
065-3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$ 15.000,00
066-4.4.90.52.00.00.00.00.1000	Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.000,00
069-3.1.90.16.00.00.00.00.1000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal	R\$ 5.000,00
075-4.4.90.52.00.00.00.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 35.000,00
084-3.1.90.11.00.00.00.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 40.000,00
085-3.1.90.13.00.00.00.00.1000	Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00
091-4.4.90.52.00.00.00.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
094-3.1.90.11.00.00.00.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 80.000,00
095-3.1.90.11.00.00.00.00.1000	Obrigações Patronais	R\$ 35.000,00
096-3.1.90.16.00.00.00.00.1000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal	R\$ 15.000,00
110-3.1.90.11.00.00.00.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 40.000,00
111-3.1.90.13.00.00.00.00.1000	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
112-3.1.90.16.00.00.00.00.1000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal	R\$ 20.000,00
135-3.1.90.11.00.00.00.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 390.000,00
136-3.1.90.13.00.00.00.00.1000	Obrigações Patronais	R\$ 80.000,00
137-3.1.90.16.00.00.00.00.1000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal	R\$ 200.000,00
153-3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$ 45.000,00
154-3.3.90.40.00.00.00.00.1000	Serviços de Tecnologia	R\$ 115.000,00
156-3.1.90.11.00.00.00.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 55.000,00
157-3.1.90.13.00.00.00.00.1000	Obrigações Patronais	R\$ 14.000,00
162-3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$ 60.000,00
172-3.1.90.11.00.00.00.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 135.000,00
173-3.1.90.13.00.00.00.00.1000	Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
174-3.1.90.16.00.00.00.00.1000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal	R\$ 50.000,00
176-3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
192-3.1.90.11.00.00.00.00.1102	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 1.390.000,00
299-4.4.90.51.00.00.00.00.1000	Obras e Instalações	R\$ 180.000,00
318-4.4.90.52.00.00.00.00.1303	Equipamento e Material Permanente	R\$ 3.000,00
321-3.3.90.39.00.00.00.00.1303	Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$ 50.000,00
323-4.4.90.51.00.00.00.00.1303	Obras e Instalações	R\$ 400.000,00
324-4.4.90.52.00.00.00.00.1303	Equipamento e Material Permanente	R\$ 50.000,00
327-3.3.90.39.00.00.00.00.1303	Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$ 50.000,00
329-4.4.90.52.00.00.00.00.1303	Equipamento e Material Permanente	R\$ 50.000,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

336-3.3.90.14.00.00.00.00.1303 Diárias – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
338-3.3.90.30.00.00.00.00.1303 Material de Consumo	R\$ 200.000,00
351-3.3.90.30.00.00.00.00.1303 Material de Consumo	R\$ 50.000,00
354-4.4.90.52.00.00.00.00.1303 Equipamento e Material Permanente	R\$ 40.000,00
370-3.3.90.30.00.00.00.00.1303 Material de Consumo	R\$ 20.000,00
374-4.4.90.52.00.00.00.00.1303 Equipamento e Material Permanente	R\$ 30.000,00
399-3.3.90.30.00.00.00.00.1303 Material de Consumo	R\$ 37.000,00
420-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 Passagens e Despesas de Locomoção	R\$ 90.000,00
425-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 50.000,00
426-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
428-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 Diárias – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
429-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Material de Consumo	R\$ 40.000,00
430-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros P.F.	R\$ 15.000,00
431-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$ 40.000,00
434-3.1.90.04.00.00.00.00.1000 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 40.000,00
437-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal	R\$ 15.000,00
440-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros P.F.	R\$ 15.000,00
441-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$ 75.000,00
449-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal	R\$ 15.000,00
458-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 Passagens e Despesas de Locomoção	R\$ 40.000,00
459-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros P.F.	R\$ 70.000,00
466-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Serviços de Tecnologia	R\$ 70.000,00
467-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 Equipamento e Material Permanente	R\$ 25.000,00
480-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 Passagens e Despesas de Locomoção	R\$ 55.000,00
482-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$ 35.000,00
487-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Material de Consumo	R\$ 25.000,00
488-3.3.90.32.00.00.00.00.1000 Material, Bens ou Serviços Dist.Grat.	R\$ 25.000,00
489-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 Passagens e Despesas de Locomoção	R\$ 5.000,00
490-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$ 25.000,00
494-4.4.90.51.00.00.00.00.1000 Obras e Instalações	R\$ 99.000,00
536-4.4.90.51.00.00.00.00.1000 Obras e Instalações	R\$ 19.000,00
537-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 40.000,00
542-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 Passagens e Despesas de Locomoção	R\$ 85.000,00
543-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros P.F.	R\$ 15.000,00
544-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$ 100.000,00
550-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Material de Consumo	R\$ 30.000,00
551-3.3.90.31.00.00.00.00.1000 Premiações Culturais	R\$ 95.000,00
552-3.3.90.32.00.00.00.00.1000 Material, Bens ou Serviços Dist.Grat.	R\$ 5.000,00
553-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 Passagens e Despesas de Locomoção	R\$ 25.000,00
557-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 Equipamento e Material Permanente	R\$ 55.000,00
564-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Material de Consumo	R\$ 40.000,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

566-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$ 40.000,00
576-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 25.000,00
577-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
586-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 Obrigações Patronais	R\$ 35.000,00
594-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$ 258.000,00
Valor Total	R\$ 6.821.000,00

Art. 3.º Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 1978/17 de 24 de Novembro de 2017, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2018/2021.

Art. 4.º Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrado nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 2046/18 de 25 de Outubro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Manguinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.


ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em pauta, trata de autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município referente ao exercício financeiro de 2019 no valor de R\$ 6.821.000,00 (seis milhões, oitocentos e vinte e um mil reais), que servirá para reforço das dotações orçamentárias.

Diante do exposto, a administração conta com a apreciação do referido Projeto de Lei e pela Compreensão dos representantes do Legislativo de nosso Município, quanto à importância de tal projeto.

Gabinete do Prefeito de Manguinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.



ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal